30 de maio de 2025

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Estimativa Rápida – maio de 2025

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC ESTIMADA EM 2,3%

Tendo por base a informação já apurada, a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) terá aumentado para 2,3% em maio de 2025, taxa superior em 0,2 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) terá registado também uma variação de 2,3% (2,1% no mês precedente). A variação do índice relativo aos produtos energéticos aumentou para 0,1% (-0,1% em abril de 2025) e a variação do índice referente aos produtos alimentares não transformados para 4,1% (3,3% no mês anterior).

Comparativamente com o mês anterior, a variação do IPC terá sido 0,4% (0,7% em abril e 0,2% em maio de 2024).

Estima-se uma variação média nos últimos doze meses de 2,4% (valor idêntico no mês anterior).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português terá registado uma variação homóloga de 1,7% (2,1% no mês precedente).

Os dados definitivos referentes ao IPC do mês de maio de 2025 serão publicados no próximo dia 12 de junho.

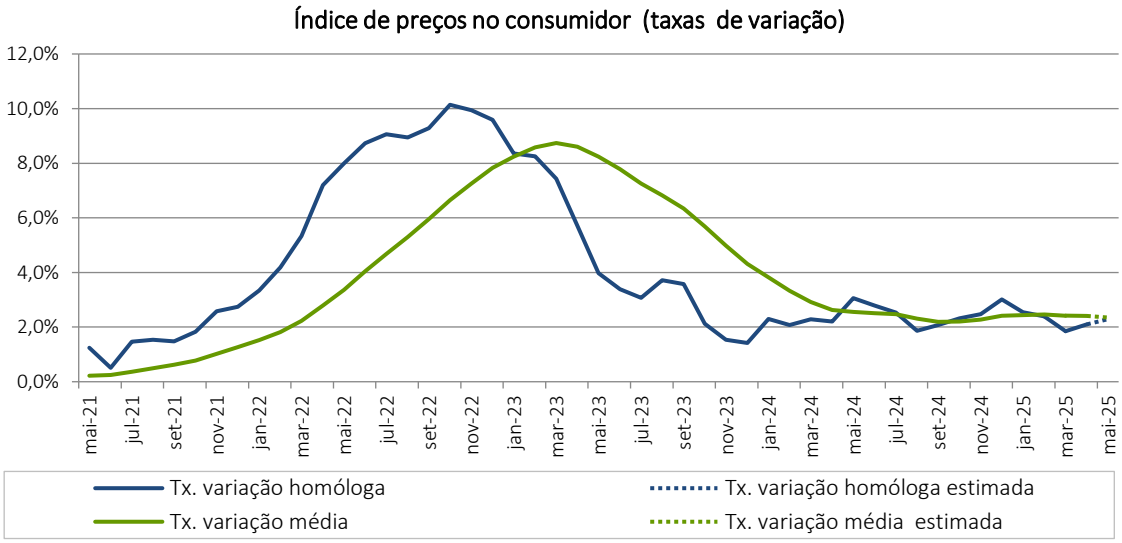

Agregado	Var. mensal (%)[1]		Var. homóloga (%)[1]		Var. média (%)[1]	
	abr-25	mai-25 (e)	abr-25	mai-25 (e)	abr-25	mai-25 (e)
IPC						
Total	0,72	**0,35**	2,10	**2,29**	2,41	**2,35**
Total exceto habitação	0,74	**0,36**	1,96	**2,16**	2,24	**2,18**
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	0,84	**0,45**	2,14	**2,26**	2,48	**2,45**
Produtos energéticos	-0,49	**-1,63**	-0,10	**0,10**	2,13	**1,53**
Produtos alimentares não transformados	0,65	**0,92**	3,25	**4,07**	2,20	**2,33**
Produtos alimentares transformados	-0,48	**1,03**	-0,17	**1,16**	2,92	**2,68**
IHPC						
Total	1,3	**0,7**	2,1	**1,7**	2,6	**2,4**

(e) valores estimados.

[1] Valores arredondados a duas e uma casa decimal. Para mais informação ver notas explicativas.

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR 2012 =100

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação. Para mais informação metodológica sobre o IPC/IHPC, consultar o documento metodológico do IPC e as notas explicativas do destaque com os dados definitivos.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a "choques" temporários.

NORMAS SEGUIDAS NO ARREDONDAMENTO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador. Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

APURAMENTO DA ESTIMATIVA RÁPIDA DO IPC/IHPC

O INE publica a estimativa rápida do IPC/IHPC com o objetivo de fornecer uma indicação avançada sobre o comportamento da inflação. A estimativa rápida é apurada com a informação recolhida e validada até dois dias antes da sua divulgação, o que não corresponde à totalidade da informação a recolher e validar, para o mês. Por essa razão, os valores estimados poderão não coincidir com os definitivos.

Não obstante, os resultados tenderão a ser próximos dos definitivos, atendendo aos testes que o INE efetuou internamente antes de iniciar a divulgação das Estimativas Rápidas do IPC (para mais informação pode ser consultado o destaque da estimativa rápida referente a janeiro de 2018).

Estes resultados não podem ser usados na atualização de valores, no âmbito de contratos ou de processos em contencioso.

Data do próximo destaque – 12 de junho de 2025

Data da próxima estimativa rápida – 30 de junho de 2025